



FOTO: PEDRO KIRILOS

Forme sua opinião ouvindo os “Dois Pontos”

Política, cultura, tecnologia, entretenimento, entre outros temas de grande relevância, discutidos por dois especialistas com opiniões distintas ou complementares.

Episódios novos às quartas, 10h, no canal do Estadão no YouTube.

ASSISTA E INSCREVA-SE PARA RECEBER ALERTAS DE NOVOS EPISÓDIOS.



Basta apontar a câmera da seu celular para o QR Code acima.

@estadao

PORTO BANK S.A.

CNPJ nº 46.350.164/0001-40 - NIRE 35.300.59.606-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Novembro de 2025

1. Data, Hora e Local: 28 de novembro de 2025, às 08h, na sede social da Porto Bank S.A. (“Companhia”), na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 4º andar/ parte, Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.216-012. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença das acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”). **3. Composição da Mesa:** Sr. Celso Damadi - **Presidente**, Sr. Pedro Vitor Dias Trindade - **Secretário**. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia; (ii) a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1.** Observado que o capital social da Companhia se encontra, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 170, da LSA, aprovar o aumento do capital social no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), passando de R\$ 1.518.156.430,86 (um bilhão, quinhentos e dezoito milhões, cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), para 1.598.156.430,86 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 26.343.461 (vinte e seis milhões, trezentas e quarenta e três mil, quatrocentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 3,03680678 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da LSA, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nesta data, pela acionistas Porto Seguro S.A., nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (**Anexo I**). A acionista Porto Seguro Serviços e Comércio S.A. renuncia expressamente ao seu direito de preferência à subscrição das novas ações emitidas pela Companhia em favor da acionista subscritora, nos termos do art. 171 da LSA. **5.2.** Aprovar a reforma do art. 5º, *caput*, do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora aprovado, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de 1.598.156.430,86 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), dividido em 671.528.751 (seiscentos e setenta e um milhões quinhentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”**. **5.3.** Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (**Anexo II - Estatuto Social da Porto Bank S.A.**), refletindo as deliberações tomadas nesta assembleia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de novembro de 2025. Mesa: Celso Damadi - **Presidente**; Pedro Vitor Dias Trindade - **Secretário**; Acionistas: **Porto Seguro S.A.** - Celso Damadi - **Diretor**; Pedro Vitor Dias Trindade - **Procurador**. **Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.** Celso Damadi - **Diretor**; Pedro Vitor Dias Trindade - **Procurador**. **JUCESP** nº 122.465/26-0 em 27/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **Anexo II - à ata de Assembleia Geral Extraordinária da Porto Bank S.A. realizada em 28 de novembro de 2025. Estatuto Social da Porto Bank S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto Social. Artigo 1º - A Porto Bank S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto social, por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social e pelas disposições legais aplicáveis (“Companhia”). Artigo 2º - A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 4º andar/ parte, Lado B, Campos Elíseos, CEP 01216-012. Parágrafo único - Por decisão da diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. Artigo 3º - O tempo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades ou entidades e a compra e venda de participações societárias em sociedades e entidades que desenvolvam atividades financeiras e/ou outras atividades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e/ou atividades relacionadas, correlatas e/ou complementares a atividades financeiras e/ou a outras atividades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, reguladas e não reguladas, no Brasil e no exterior. Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de 1.598.156.430,86 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), dividido em 671.528.751 (seiscentos e setenta e um milhões quinhentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 6º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Artigo 7º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da assembleia geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas. Artigo 8º - As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. Artigo 9º - Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, determinado com base no último balanço anual aprovado pela assembleia geral de acionistas, observado o disposto no artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 10º - Para os fins do artigo 44, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das ações de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie e/ou classe, poderá ser aprovado em assembleia geral por votos de acionistas que representem mais da metade do capital social. Capítulo III - Assembleias Gerais. Artigo 11 - A assembleia geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo 1º - As convocações deverão ser realizadas com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data da assembleia, por qualquer dos membros da diretoria, por qualquer dos acionistas ou membros do conselho fiscal, se instalado. Parágrafo 2º - Nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, as formalidades para convocação poderão ser dispensadas quando todos os acionistas estiverem presentes ou reconhecerem por escrito que estão cientes a respeito do lugar, hora, data e ordem do dia da assembleia geral. Parágrafo 3º - A assembleia geral instalar-se-á, em qualquer convocação, com a presença de acionistas que representem o quórum legal e/ou estatutário necessário à aprovação das matérias constantes da correspondente ordem do dia. Parágrafo 4º - Só poderão exercer o direito de voto na assembleia geral, diretamente, por meio de procuradores ou à distância, os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da assembleia. Artigo 12 - As assembleias gerais da Companhia serão presididas por qualquer um dos presentes, indicado por acionistas que representem a maioria das ações com direito de voto. O presidente da assembleia geral indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Artigo 13 - As deliberações da assembleia geral, ressalvados quóruns superiores previstos em lei, neste estatuto social ou em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, serão tomados por acionistas titulares da maioria das ações com direito de voto emitidas pela Companhia. Artigo 14 - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos na forma do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, seja para formação do quórum, seja para votação. Parágrafo 1º - Os acionistas poderão exercer o direito de voto e participar da assembleia a distância, por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do participante, desde que sejam utilizados meios que permitam assegurar a identidade do acionista, ou de seu representante, bem como que permitam assegurar a autenticidade das respectivas manifestações e teor dos votos. O envio de voto por escrito, assinado pelo acionista, com firma reconhecida, até o horário de início da assembleia geral será considerado como meio apropriado para o registro da presença do referido acionista na assembleia e do sentido de seu voto, sem prejuízo de outros meios. Uma vez recebido o voto a distância, bem como computado e registrado o teor do referido voto, o presidente e/ou o secretário da assembleia geral ficarão investidos de plenos poderes para assinar a ata da assembleia, a lista de presença e o livro de registro de presença de acionistas em nome do acionista participante da assembleia geral nos termos deste Parágrafo. Parágrafo 2º - Os acionistas que participarem e votarem a distância deverão ser considerados presentes à assembleia, para todos os fins, servindo a assinatura do presidente e/ou secretário do conclave, na ata, como comprovação da participação e do recebimento do voto. Capítulo IV - Administração. Artigo 15 - A Companhia será administrada por no mínimo 08 (oito) diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Controladoria, 03 (três) Diretores de Negócios e 01 (um) Diretor sem denominação especial. Os diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no país, e serão eleitos**

Yanmar do Brasil S.A.

CNPJ nº 49.444.888/0001-40

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas da Yanmar do Brasil S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de março de 2026, na sede social na cidade de Indaiatuba/São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, 1.400, Galpão 01, Bloco A, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2025. (b) Destinação do resultado do exercício findo. (c) Eleição da Diretoria para o biênio 2026/2027. (d) Outros assuntos de interesse social. Indaiatuba, 09 de março de 2026. (a) Gilberto Saito - Diretor Presidente. (10/11/12)

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG – SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Modalidade: Pregão eletrônico nº 90018/2026 Nº Processo: 060.00025777/2025-20
Objeto: Aquisição de Refrigerador Científico para a Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Total de Itens Licitados: 01
Valor total da licitação: R\$ 102.434,00 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)
Disponibilidade do edital: 11/03/2026 Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Rua Moncorvo Filho, 410 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05507-060
Link do PNCP: https://pnpc.gov.br/app/edital?qr=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 23/03/2026 às 10h30min no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INSTITUTO BRAVO BRASIL - CNPJ nº 57.679.733/0001-11

O Presidente do INSTITUTO BRAVO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, 16, 18, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no endereço Rua Caçapava, nº 49, conjunto 135, 13º andar, Jardim Paulista, CEP 01408-010, São Paulo/SP, no dia 20 de março de 2026, às 10h30, em primeira convocação, com a presença a maioria absoluta dos associados, ou, não havendo quórum, às 11h00, em segunda convocação, com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1. Ciência do termo de Renúncia da Conselheira Fiscal, Sra. Tatiana Henry Santiago; 2. Ciência do pedido de desligamento do quadro associativo da associada Sra. Tatiana Henry Santiago; 3. Eleição e Posse de Conselheira Fiscal para completar o mandato do membro renunciante até 23/09/2026; 4. Alteração do estatuto em seu artigo 30, parágrafo único. 5. Deliberação sobre assuntos de interesse geral. São Paulo, 09 de março de 2026. RICARDO PRADA - Presidente

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

Edital 006_2026 – Menor preço Global. Modalidade: Ato convocatório via plataforma ariba Processo: WS1900919532. **Objeto:** Registro de preços para aquisições futuras de ringer injetável conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **Período:** 12 meses. **DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 25 de março de 2026. **HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14:00h

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL E URBANO DE PASSAGEIROS DE ARAÇATUBA

- Rua Cândido Portinari, nº 966, Bairro Jardim Nova Lorque - Fone/Whats: (18) 99813-0009 -

Edital de Convocação - O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TARNSPORTE DE CARGAS EM GERAL E URBANO DE PASSAGEIROS DE ARAÇATUBA CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES, ASSOCIADOS OU NÃO À ENTIDADE, empregados em empresas de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANOS, SUBURBANOS, RODOVIÁRIOS, TURISMO E FRETAMENTO, DE TRANSPORTE DE CARGAS (exceto os dos setores Administrativos, Trabalhadores em Escritórios, Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional que possuam representação própria), bem como, na condição de

CATEGORIA DIFERENCIADA - ARTIGO 511 § 3º da CLT - os obreiros celetistas que exerçam as funções de MOTORISTAS, AJUDANTES DE MOTORISTAS, TRATORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS empregados em EMPRESAS DOS DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADE (INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR, USINAS DE AÇÚCAR E ALCOOL, DESTILARIAS DE ALCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, LOGÍSTICA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, COMUNICAÇÃO, DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO, DO COMÉRCIO ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR, USINAS DE AÇÚCAR E ALCOOL, DESTILARIAS DE ALCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, LOGÍSTICA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA, EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO, EMPRESAS DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO E AS QUE LHES PRESTAM SERVIÇOS (excluídos os laboristas empregados em empresas do comércio varejista, cooperativas, empresas de transporte de valores, carro forte, escolta armada, dos Setores Bancários e Financeiros e de prestação de serviços para estes segmentos) existentes em sua base territorial, a comparecerem e participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na cidade, local, data e horário adiante designados para fins de apresentação, deliberação, discussão e votação das seguintes **PROPOSTAS/ASSUNTOS/TEMAS** constantes da ordem do dia, quais sejam:

A-) Redação das Atas das Assembleias anteriores. B-) Pautas de Reivindicações para início das negociações coletivas da data-base 2026/2027 a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou seus REPRESENTANTES SINDICAIS. **C-) Fontes de sustentação financeira** do Sindicato (custeio sindical) incluindo-se, porém não se limitando às naturezas das contribuições, estipulação de valores, percentuais, vencimentos, formas de pagamento, arrecadação, desconto em folha, isenções, base de incidência, abrangência, direito de oposição. **D-) Autorização à Diretoria do SINDICATO para negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho** no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/45. **E-) Outros assuntos de interesse.** A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá na cidade, local, data e horário a seguir designados em primeira convocação, salientando que uma vez não obtido o quórum mínimo para realização em chamada inicial, a sessão se processará 00:30 (trinta) minutos após, em segunda chamada no mesmo local: **Araçatuba - Município de Abrangência:** Araçatuba - **Local da realização da assembleia:** Rua Cândido Portinari, nº 966, Bairro Nova Lorque, Araçatuba-SP. **Data:** 14/03/2025. **Horário:** 15:00 horas. SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL E URBANO DE PASSAGEIROS DE ARAÇATUBA - **Bruno Arantes** - Presidente.